

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)

UNIDADE / ÓRGÃO	AGU - RIO BRANCO/AC		TOTAL DE PONTOS	4
CIDADE	Rio Branco		ESTADO	Acre
RUA / AV	Rua Rui Barbosa		MP	142
BARRIO	Centro		ÁREA TOTAL	1273m²
ATENDE PÚBLICO	SIM	X	ANO DE CONSTRUÇÃO	1991
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	NÃO		DATILANET-SE	Não há o "Habite-se"
	PRÓPRIO	X	DATILOS LAUDO	19 de julho de 2026
	LOCADO		PRÊMIO YOMBAIO OU HISTÓRICO	SIM
	CEMID		NÃO	X
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO LAUDO (NOME, FORMAÇÃO (Ano, ou Eng. L. CREA / CAU)	Valdir Costa Júnior, Engenheiro CIVIL, CREA 374750/O-CE		MP DIA MES OU MES / DATA DE EMISSÃO	AC20260136749 - 22/07/2026

Viabilidade de adaptação/implantação de acessibilidade

Viabilidade de adaptação/implantação de acessibilidade	SIM	NÃO	Não se aplica
Há viabilidade técnica para adaptação e implantação de acessibilidade no prédio?	X		
O percurso que une a edificação à via pública, às edificações e aos serviços anexos de uso comum e aos edifícios vizinhos é acessível?		X	

Item da NBR9050	1. CALÇADA ou PASSEIO PÚBLICO	ATENDE REQUISITO-2020	NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
6.12.3	a) Possui faixa livre para pedestre com largura mínima de 1,20 m, livre do conflito de circulação (podestras e serviços e automóveis)?	X		
6.12.2	b) A inclinação longitudinal acompanha a inclinação das vias (declives)?			
6.12.1	c) Os declives entre o lote e o nível da calçada são vencidos sempre no interior do lote ou na faixa de acesso quando existirem?		X	
4.3.3	d) Obstáculos aéreos, como marquises, placas, toldos e vegetação estão localizados a uma altura superior a 2,10 m?		X	
6.1.1.2	e) É livre de obstáculos (elementos do mobiliário urbano, como bancos, orçadeiras, postes, balneários, canteiros etc.) no piso que comprometam a rota acessível?	X		
6.12.1	f) A inclinação transversal da faixa livre (passoi) é de no máximo 2%?	X		
	NECESSÁRIA PRODUÇÃO?	SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
			X	
Item da NBR9050	1.1 QUANTO AO PISO UTILIZADO:	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
6.3.2	a) É antiderrapante?	X		
6.3.2	b) É contínuo, regular, estável, sem rascatos ou depressões?		X	
5.4.6 e NBR 16337 (Seção 6)	c) Possui piso tátil de alerta onde necessário, próximo a descidas, portas de acesso à edificação, elementos do mobiliário suspensos, escadas ou rampas, por exemplo?		X	
5.4.6 e NBR 16337 (Seção 7)	d) Possui piso tátil direcional onde necessário (locais amplos e sem referência/balçamento), configurando uma rota acessível e conduzindo à entrada do edifício?		X	
	NECESSÁRIA PRODUÇÃO?	SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
		X		Necessária a elaboração de projeto para adequação da rota acessível, com implantação da sinalização tátil e correção das condições do piso.
Item da NBR9050	1.2 QUANTO ÀS GUIAS (MEIO-FIO) REBAIXADAS PARA PEDESTRES:	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
6.12.7.1	a) Na existência de ruvo para parada de veículos, o mesmo foi feito de maneira a não prejudicar ou interferir na faixa de circulação do pedestre (faixa livre mínima de 1,20 m)?		X	
6.12.7.1	b) Entre guia (meio-fio) rebaixada ou faixa de pedestres elevada?		X	
6.12.7.3	c) O rebaixo do meio-fio está localizado em frente à faixa de pedestres ou nas calçadas onde houver travessia de pedestres?	X		
6.14.1.2	d) Entre rebaixo do meio-fio associado à vaga para embarque e desembarque de pessoas com deficiência garantindo continuidade à rota acessível?		X	
6.12.7.3	e) A rampa e as abas laterais têm inclinação máxima de 5,23%?	X		
6.12.7.3	f) A rampa possui largura mínima de 1,50 m?	X		
6.12.7.3 e NBR 16337 (Seção 6)	g) A rampa é sinalizada com piso tátil de alerta?		X	
6.3.2	h) O piso da rampa é de material antiderrapante?	X		
	NECESSÁRIA PRODUÇÃO?	SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
		X		Necessária a elaboração de projeto para adequação do meio-fio, com implantação de rebaixamento de guia e demais elementos necessários para garantir a continuidade da rota acessível.
Item da NBR9050	1.3 QUANTO ÀS GUIAS REBAIXADAS PARA VEÍCULOS E ACESSOS A GARAGENS:	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
6.12.4	a) Em caso de guia rebaixada para veículo, esta respectiva faixa livre exclusiva do pedestre, deixando caso calçada com inclinação transversal máxima de 2% e sem curvas?		X	
6.15	b) O ponto de acesso à garagem, enquanto aberto ou fechado, tem seu movimento limitado à faixa de acesso ou ao lote, sem invadir a faixa livre de circulação do pedestre?	X		
6.15 e 5.6.4.2	c) Ponto de acesso à garagem possui sistema de sinalização visual e sonora?		X	
	NECESSÁRIA PRODUÇÃO?	SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
			X	
Item da NBR9050	1.4 QUANTO ÀS JUNTAS, GRELHAS E TAMPAIS DE INSPEÇÃO EM ROTAS ACESSÍVEIS:	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
6.3.5, 6.3.6 e 6.3.4.1	a) Greides, juntas, rebos de dilatação e tampas de inspeção estão niveladas com o piso (admitindo rascatos máximos de 3 mm)?			X
6.3.5, 6.3.6	b) Os vãos das grelhas têm distanciamento máximo de 15 mm e o sentido das aberturas é transversal ao deslocamento ou têm formato quadrado/circular quando houver fluxo em mais de um sentido de circulação?			X
	NECESSÁRIA PRODUÇÃO?	SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
			X	
Item da NBR9050	1a. EDIFICAÇÃO EM OBRAS	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
6.12.5	a) Em caso de obra, reforma ou andamento no prédio, o tapume preserva a circulação na faixa livre do pedestre (1,20 m)?			X
6.12.5	b) No caso do tapume ocupar a calçada, há uma circulação provisória com no mínimo 1,20 m de largura sobre o lote adjacente?			X
6.12.5	c) Caso circulação possua rampa para saída e retorno à calçada?			X
	NECESSÁRIA PRODUÇÃO?	SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
			X	
Item da NBR9050	2. ESTACIONAMENTO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES

6.3.2 e 6.14.1.2	a) O piso do estacionamento é antiderrapante, regular e estável?		X		
6.14.3, Lei nº 13.146/2015, Resolução nº 304/08 do Contran	b) Possui 2% das vagas destinadas a veículos que transportem pessoas com deficiência com comprometimento da mobilidade, com no mínimo uma vaga?		X		
6.14.1.2	c) Essas vagas estão localizadas de forma a evitar a circulação entre veículos?		X		
6.14.1.2	d) Possui espaço adicional de circulação, vinculado à vaga, com no mínimo 1,20 m, sinalizado no piso conforme norma, quando afastadas da faixa de travessia de pedestres? (Esse espaço pode ser compartilhado por duas vagas, no caso do estacionamento paralelo, perpendicular ou oblíquo ao meio fio)		X		
6.12.7.3 e 6.14.1.2	e) Existe rotulamento de guia junto à vaga acessível ligando-a à rota acessível?		X		
5.5.2.3, 6.14.1.2 e Resolução nº 304/08 do Contran	f) Em vaga para pessoa com deficiência existe placa de sinalização vertical com o Símbolo Internacional do Acesso e com identificação escrita conforme Resolução CONTRAN?		X		
5.5.2.3, 6.14.1.2 e Resolução nº 236/07 do Contran	g) As vagas reservadas possuem sinalização horizontal (no piso) com o Símbolo Internacional do Acesso?		X		
6.14.1.2	h) O percurso entre a vaga e o acesso à edificação ou elevadores é de no máximo 50 m?	X			
6.14.3, Lei nº 10.740/03 e Resolução nº 303/08 do Contran	i) Possui 5% das vagas destinadas a pessoas idosas, com no mínimo uma vaga?		X		
6.14.1.1	j) As vagas para as pessoas idosas estão localizadas próximas aos acessos de edificação?		X		
6.14.1.1 e Resolução nº 303/08 do Contran	k) Em vaga para pessoa idosa, existe placa de sinalização vertical conforme Resolução CONTRAN?		X		
6.14.1.1 e Resolução nº 303/08 do Contran	l) As vagas reservadas possuem sinalização horizontal com o nome "IDOSO"?		X		

		SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
	Necessária Prorrogação?	X		Necessária a elaboração de projeto de adequação do estacionamento para implantação de vagas acessíveis e reservadas, sinalização horizontal e vertical, rota acessível e demais elementos exigidos, garantindo percurso acessível entre as vagas e o acesso à edificação.

Item de NBR9050	3. ACESSO À EDIFICAÇÃO (Portas / vãos principais ou secundários que permitem a entrada ao prédio pela calçada frontal, pátios ou acessos laterais)	ATENÇÃO: Resolução 2020	não se aplica	Observações
6.2.2	a) Todas as entradas de edificação são acessíveis?	X		
6.2.2	b) Caso contrário, foram cogitadas todas as possibilidades de adequação das entradas?		X	
5.3.2	c) No acesso principal à edificação, se totalmente adaptado às exigências da lei, existe o Símbolo Internacional do Acesso - SIA?		X	
6.2	d) A entrada principal do prédio é visualmente acessível, ou seja, pode ser facilmente percebida?	X		
6.2.6, Seção 5 e sub-Itens	e) Possui sinalização informativa e direcional de localização das entradas e saídas acessíveis?		X	
5.2.8.1.7, 5.4.2 e Anexo B	f) Possui mapa acessível instalado imediatamente após a entrada principal com piso tátil associado, informando as principais rotas de distribuição no prédio ou locais de maior utilização?		X	

		SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
	Necessária Prorrogação?		X	

Item de NBR9050	3.1 QUANTOS AOS PISOS NOS ACESSOS:	SIM	NÃO	não se aplica	Observações
6.3.2	a) É antiderrapante?	X			
6.3.2	b) É regular, estável e não trípode?		X		
6.3.6, 5.4.6, NBR16537 (Seção 6)	c) Possui piso tátil de alerta onde necessário (exemplos: próximo a descidas, portas de acesso à edificação, elementos do mobiliário suspenso, escadas ou rampas)?		X		
6.3.6, 5.4.6 e NBR16537 (Seção 7)	d) Possui piso tátil direcional onde necessário (locais amplos e sem referência/ balizamento)?		X		
9.2 e NBR16537 (Seção 7)	e) Possui piso tátil direcional dos acessos de edificação até o balcão de informação?		X		

		SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
	Necessária Prorrogação?	X		Necessária a elaboração de projeto para definição e implantação de piso tátil de alerta e/ou direcional, conforme aplicabilidade e critérios estabelecidos pela norma.

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)

UNIDADE /
ÓRGÃO

AGU - RIO BRANCO/AC

3. ACESSO À EDIFICAÇÃO

ATENDE
NBR9050-2020

NÃO SE
APLICA

Item da NBR9050	3.2 CARACTERÍSTICAS DAS ENTRADAS:	SIM	NÃO	
6.1, 6.1.1.2 e 6.3.4.1	a) Existe rampa em qualquer caso em que ocorra um desnível maior que 2 cm?	X		
6.6.2.5	b) A rampa atende à largura mínima de 1,50 m, sendo admissível 1,20 m?	X		
6.6.2.1	c) A rampa atende à inclinação máxima de 8,33%?	X		
6.6.3, 6.6.4 e 6.9	d) Possui guia de balizamento, corrimão e guarda-corpos quando não houver paredes laterais e patamares nas dimensões requeridas?		X	
6.3.4.1	e) A diferença entre o exterior e a soleira da porta de entrada tem no máximo 0,5 cm ou, quando maior que 0,5 cm e menor que 2 cm, é chanfrada na proporção 1:2 (50%)?			X
6.1.1.2	f) Se a entrada é alcançada por escada, existe a opção de rampa ou equipamento eletromecânico?	X		
6.3.7	g) Na existência de capacho na entrada, está embutido no piso ou possui desnível máximo de 0,5 cm?			X
6.11.2.4	h) As portas de acesso atendem à largura livre mínima de 0,80 m e altura de 2,10 m?	X		
6.11.2.13	i) Portas e paredes envidraçadas têm faixa de sinalização visual com no mínimo 50 mm de espessura, instalada a uma altura entre 0,90 m e 1,00 m ou elementos gráficos equivalentes?			X
6.11.2.13	j) Nas portas das paredes envidraçadas que façam parte de rotas acessíveis, existe faixa de sinalização visual emoldurando-as, com dimensão mínima de 50 mm de largura?			X
6.11.2.11	k) Na existência de portas de correr, os trilhos ficam na parte superior?			X
6.11.2.11	l) Em caso de estarem na parte inferior, os trilhos estão nivelados com a superfície do piso?			X
6.11.2.11	m) As frestas dos trilhos, na parte inferior das portas de correr, são inferiores a 1,5 cm?			X
6.2.5	n) Na existência de catracas ou cancelas, alguma delas possui acessibilidade?			X
6.2.7	o) Em caso de portas giratórias, há uma entrada alternativa acessível?			X
Anexo B	p) Os tons e/ou cores da parede e piso são diferentes?	X		

SIM NÃO

JUSTIFICATIVA

NECESSITA PROJETO ?

X

Os requisitos aplicáveis foram avaliados e os itens não aplicáveis decorrem das características da edificação.

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050-2020)

AGU - RIO BRANCO/AC

ACRE-Laudo de Acessibilidade 2026 rev2026 07 27

446

646-22

Cell 22

[illegible]

64-00000

64-65-66

64-00000

64-00000

doi:10.1017/S0022292412001812

Cell

64-00000

04-000-00

22-06-22

RESUMO		
PROJETOS NECESSÁRIOS	ESPECIALIDADES	JUSTIFICATIVA
	LEVANTAMENTO CADASTRAL	Necessário para atualização das dimensões e compatibilização da edificação existente, subsidiando os projetos de adequação à acessibilidade.
	ARQUITETÔNICO	Necessário para adequação dos acessos, rotas acessíveis, circulação horizontal e vertical, rampas, escadas, portas, sanitários, estacionamento, mobiliário fixo e demais elementos arquitetônicos.
	SINALIZAÇÃO INTERNA / EXTERNA	
	HIDROSSANITÁRIO	Necessário para adequação dos sanitários acessíveis, lavatórios, bacias sanitárias, mictórios, barras de apoio, dispositivos de descarga e demais instalações hidrossanitárias.
	ELÉTRICO / LÓGICO	
	CFTV / ALARME	
	FUNDAÇÕES / ESTRUTURA	Necessário para a instalação de elevador na edificação.
	REFORÇO ESTRUTURAL	
OBSERVAÇÕES E CONCLUSÕES		
Os requisitos de acessibilidade estão parcialmente atendidos, necessitando dos projetos anteriormente listados para sanar várias inconformidades com a norma.		

Nº da Foto	Pavimento	Discriminação
1	Térreo	Fachada
2	Térreo	Fachada
3	Térreo	Fachada
4	Térreo	Fachada
5	Térreo	Fachada
6	Térreo	Fachada
7	Térreo	Sala 1
8	Térreo	Sala 1
9	Térreo	Sala 2 - Depósito
10	Térreo	Sala 2 - Depósito
11	Térreo	Sala 3
12	Térreo	Sala 4
13	Térreo	Circulação
14	Térreo	Circulação
15	Térreo	Circulação
16	Térreo	Circulação
17	Térreo	Depósito Externo
18	Térreo	Depósito Externo
19	Térreo	Banheiro Masculino
20	Térreo	Banheiro Masculino
21	Térreo	Banheiro Feminino
22	Térreo	Banheiro Feminino
23	Térreo	Banheiro PCD
24	Térreo	Banheiro PCD
25	Térreo	Copa
26	Térreo	Copa
27	Térreo	Sala do Gerador
28	Térreo	Estacionamento
29	Térreo	Estacionamento
30	Térreo	Escada
31	1º Pavimento	Auditório
32	1º Pavimento	Auditório
33	1º Pavimento	Copa
34	1º Pavimento	Copa
35	1º Pavimento	Banheiro Masculino
36	1º Pavimento	Banheiro Feminino
37	1º Pavimento	Recepção - CJU
38	1º Pavimento	Recepção - CJU
39	1º Pavimento	Sala 1 - CJU
40	1º Pavimento	Sala 2 - CJU
41	1º Pavimento	Sala 3 - CJU
42	1º Pavimento	Banheiro - Sala 3
43	1º Pavimento	Sala 4
44	1º Pavimento	Banheiro - Sala 4
45	1º Pavimento	Sala 5
46	1º Pavimento	Sala 5
47	1º Pavimento	Circulação - CJU
48	1º Pavimento	Circulação - CJU
49	2º Pavimento	Sala 1 - CJU
50	2º Pavimento	Sala 1 - CJU
51	2º Pavimento	Sala 1.1
52	2º Pavimento	Sala 1.2
53	2º Pavimento	<u>Sala 1.3</u>
54	2º Pavimento	Copa - PU
55	2º Pavimento	Banheiro Masculino
56	2º Pavimento	Banheiro Feminino
57	2º Pavimento	Recepção - PU
58	2º Pavimento	Sala 2
59	2º Pavimento	Sala 3

60	2º Pavimento	Sala 4
61	2º Pavimento	Sala 5
62	2º Pavimento	Banheiro - Sala 5
63	2º Pavimento	Sala 6
64	2º Pavimento	Banheiro - Sala 6
65	2º Pavimento	Sala 7
66	2º Pavimento	Circulação - CJU
67	3º Pavimento	Banheiro Masculino
68	3º Pavimento	Banheiro Feminino
69	3º Pavimento	Circulação
70	3º Pavimento	Copa
71	3º Pavimento	Sala 1
72	3º Pavimento	Sala 2
73	3º Pavimento	Recepção
74	3º Pavimento	Sala 3
75	3º Pavimento	Sala 4
76	3º Pavimento	Sala 5
77	3º Pavimento	Banheiro - Sala 5
78	3º Pavimento	Sala 6
79	3º Pavimento	Banheiro - Sala 6
80	3º Pavimento	Sala 7
81	3º Pavimento	Sala 8
82	3º Pavimento	Circulação
83	Térreo	Escadas
84	Térreo	Escadas
85	1º Pavimento	Escadas
86	1º Pavimento	Escadas
87	2º Pavimento	Escadas
88	2º Pavimento	Escadas
89		
90		
91		
92		
93		
94		
95		
96		
97		
98		
99		
100		
101		
102		
103		
104		
105		
106		
107		
108		
109		
110		
111		
112		
113		
114		
115		
116		
117		
118		
119		
120		

121		
122		
123		
124		
125		
126		
127		
128		
129		
130		
131		
132		
133		
134		
135		
136		
137		
138		
139		
140		
141		
142		
143		
144		
145		
146		
147		
148		
149		
150		
151		
152		
153		
154		
155		
156		
157		
158		
159		
160		
161		
162		
163		
164		
165		
166		
167		
168		
169		
170		
171		
172		
173		
174		
175		
176		
177		
178		
179		
180		
181		

182		
183		
184		
185		
186		
187		
188		
189		
190		
191		
192		
193		
194		
195		
196		
197		
198		
199		
200		
201		
202		
203		
204		
205		
206		
207		
208		
209		
210		
211		
212		
213		
214		
215		
216		
217		
218		
219		
220		
221		
222		
223		
224		
225		
226		
227		
228		
229		
230		
231		
232		
233		
234		
235		
236		
237		
238		
239		
240		
241		
242		

243		
244		
245		
246		
247		
248		
249		
250		
251		
252		
253		
254		
255		
256		
257		
258		
259		
260		
261		
262		
263		
264		
265		
266		
267		
268		
269		
270		
271		
272		
273		
274		
275		
276		
277		
278		
279		
280		
281		
282		
283		
284		
285		
286		
287		
288		
289		
290		
291		
292		
293		
294		
295		
296		
297		
298		
299		
300		
301		
302		
303		

304		
305		
306		
307		
308		
309		

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Indicador de Acessibilidade		Presença do recurso na edificação (sim / não)
1	Vagas para pessoa com deficiência sinalizadas e próximas do acesso à edificação (2% do total de vagas)	Não
2	Vagas para pessoa idosa sinalizadas e próximas do acesso à edificação (5% do total de vagas)	Não
3	Rebaixamento de calçadas	Não
4	Calçadas sem barreiras nas proximidades da edificação	Não
5	Entrada livre de barreiras (catracas, porta giratória, trilhos não embutidos, degraus, entre outros)	Sim
6	Balcão de informação acessível (com pelo menos um trecho rebaixado)	Não
7	Acesso a todos os pavimentos por pessoa em cadeira de rodas	Não
8	Corredores com largura adequada e sem obstáculos	Não
9	Sanitário acessível com entrada independente em todos os pavimentos	Não
10	Piso tátil (interno e externo)	Não
11	Sinalização visual e tátil junto a informações relevantes (sanitários, elevadores, saídas de emergência etc.)	Sim
12	Rotas de fuga acessíveis	Não
13	Sistema de senhas com informação acessível (visual e sonora)	Não



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AC

ART OBRA / SERVIÇO
Nº AC20260136749

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Acre

INICIAL

1. Responsável Técnico

VALDIR COSTA JÚNIOR

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0622459538**

Registro: **29944AC**

2. Dados do Contrato

Contratante: **ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**

RUA RUI BARBOSA

Complemento:

Cidade: **RIO BRANCO**

Bairro: **CENTRO**

UF: **AC**

CPF/CNPJ: **26.994.558/0068-30**

Nº: **142**

CEP: **69900084**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 100,00**

Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA RUI BARBOSA

Complemento:

Cidade: **RIO BRANCO**

Data de Início: **13/07/2026**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**

Bairro: **CENTRO**

UF: **AC**

Previsão de término: **23/07/2026**

Coordenadas Geográficas: **-9.972483, -67.810058**

Código: **Não Especificado**

Nº: **142**

CEP: **69900084**

CPF/CNPJ: **26.994.558/0068-30**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

66 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO >
 #TOS_1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS

Quantidade

Unidade

1.220,26

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Vistoria e elaboração de Laudo de Acessibilidade para cumprimento da legislação e normas técnicas aplicáveis. Tais atividades se deram no âmbito do imóvel da Advocacia-Geral da União em Rio Branco/AC.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-AC, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que o preenchimento da ART é ato personalíssimo, intransferível e de minha inteira responsabilidade (art. 5º, Res. nº 1.137/2023, do Confea). Estou ciente que devo inserir no campo ?OBSERVAÇÕES? APENAS E TÃO SOMENTE AS ATIVIDADES (objeto contratual) ABRANGIDAS POR MINHAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS, sob pena de poder configurar EXORBITÂNCIA DE ATRIBUIÇÕES e, consequentemente, AUTUAÇÃO e INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ÉTICO-PROFISSIONAL.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - SEM IDENTIFICAÇÃO DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
 Local data



Documento assinado eletronicamente
 com credenciais de login e senha

VALDIR COSTA JÚNIOR

RNP: **0622459538**

Data: **22/07/2026 17:34:00**

VALDIR COSTA JÚNIOR - CPF: 082.802.323-97

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - CNPJ: 26.994.558/0068-30

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 108,39**

Registrada em: **22/07/2026**

Valor pago: **R\$ 108,40**

Nosso Número: **8208712140**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ac.sitac.com.br/publico/>, com a chave: w5915
 Impresso em: 22/07/2026 às 17:34:01 por: , ip: 189.9.32.130

<https://crea-ac.sitac.com.br/ouvidoria@creaac.org.br>

Tel: (68)3214-7550

Fax: (68) 3226-7294



CREA-AC
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia do Acre

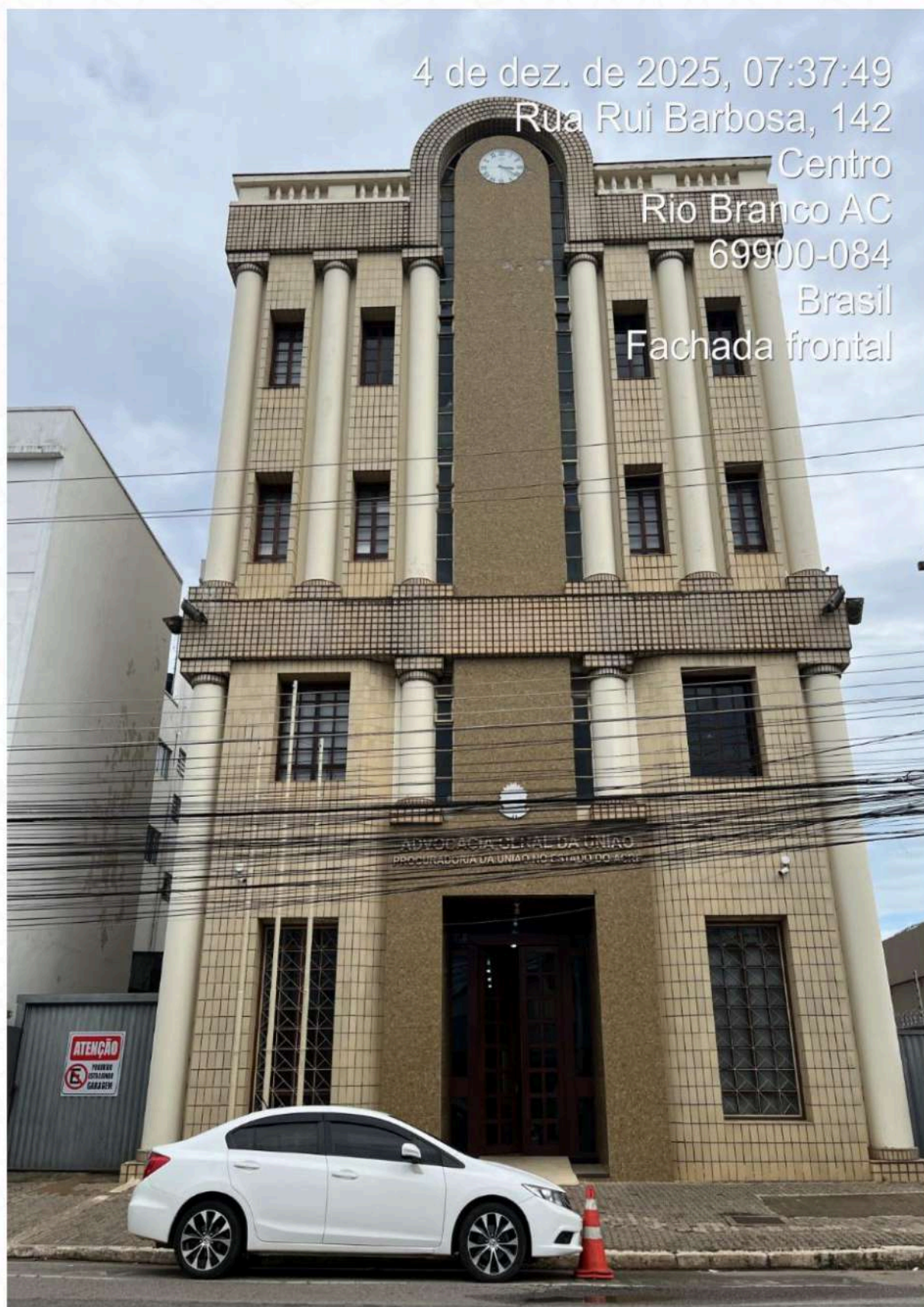




AGU

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

REGISTRO FOTOGRÁFICO



Fachada

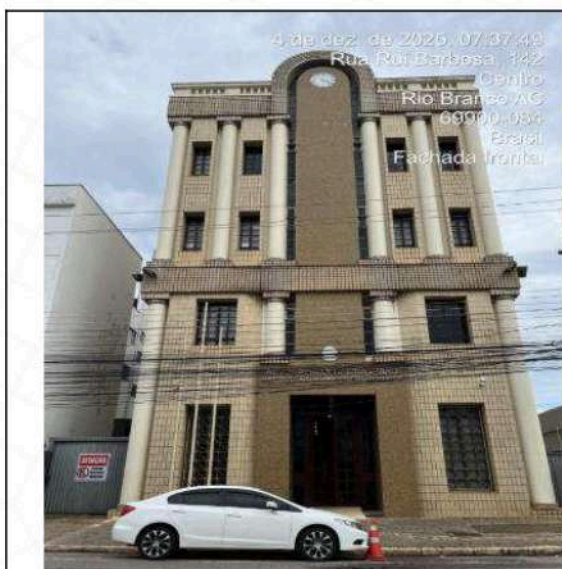


Foto 1 : Fachada



Foto 2 : Fachada



Foto 3 : Fachada



Foto 4 : Fachada



Foto 5 : Fachada



Foto 6 : Fachada

Térreo



Foto 7 : Térreo - Sala 1



Foto 8 : Térreo - Sala 1



Foto 9: Térreo - Sala 2 - Depósito

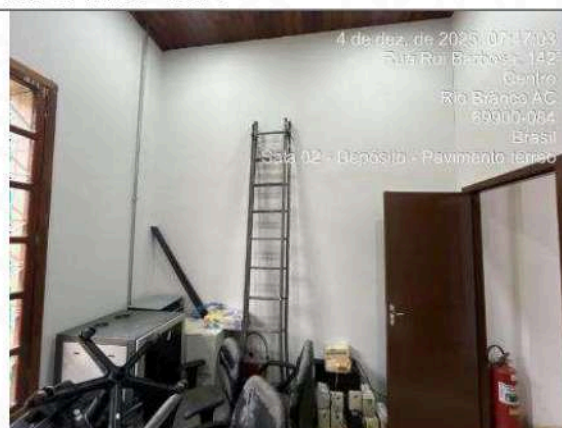


Foto 10: Térreo - Sala 2 - Depósito



Foto 11: Térreo - Sala 3



Foto 12 : Térreo - Sala 4



Foto 7 : Térreo - Sala 1



Foto 8 : Térreo - Sala 1



Foto 9: Térreo - Sala 2 - Depósito

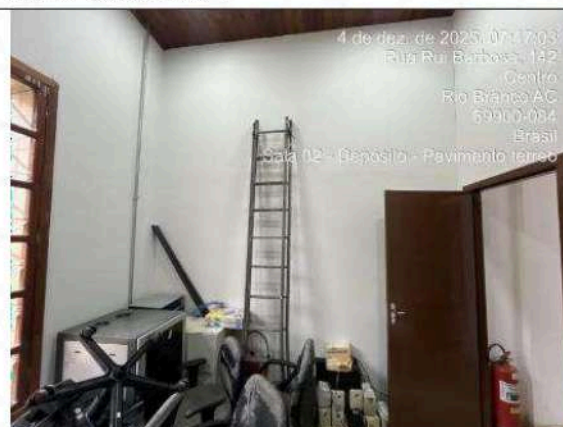


Foto 10: Térreo - Sala 2 - Depósito



Foto 11: Térreo - Sala 3



Foto 12 : Térreo - Sala 4



Foto 13 : Térreo - Circulação



Foto 14: Térreo - Circulação



Foto 15 : Térreo - Circulação

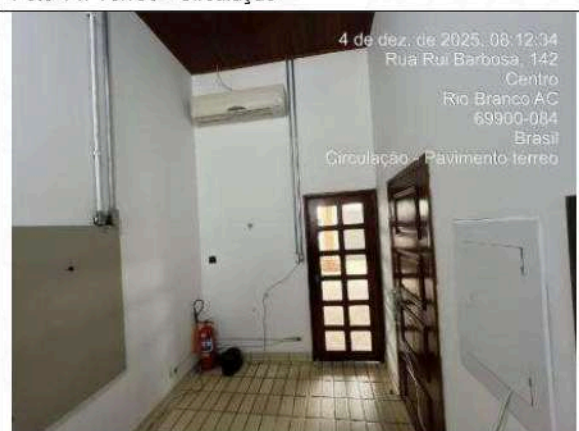


Foto 16: Térreo - Circulação



Foto 17 : Térreo - Depósito

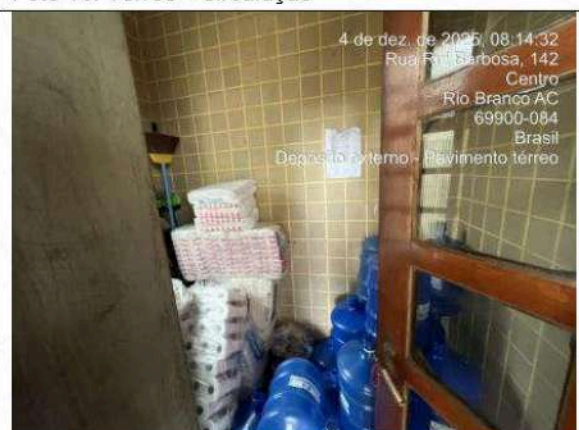


Foto 18: Térreo - Depósito



Foto 19 : Térreo - Ban. Masculino



Foto 20: Térreo - Ban. Masculino



Foto 21 : Térreo - Ban. Feminino

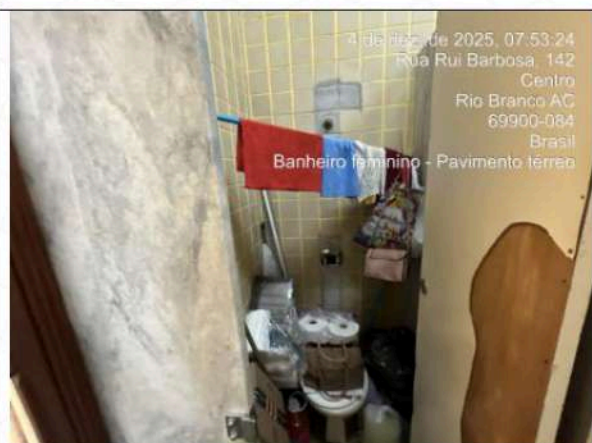


Foto 22: Térreo - Ban. Feminino

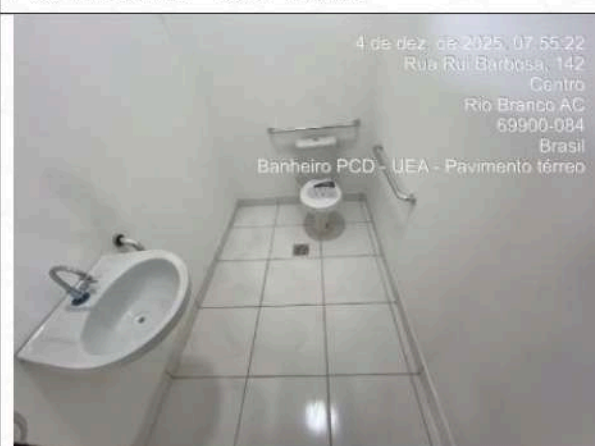


Foto 23 : Térreo - Ban. PCD

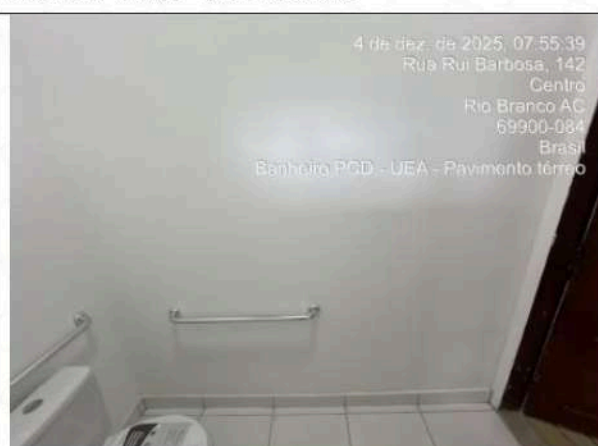


Foto 24 : Térreo - Ban. PCD

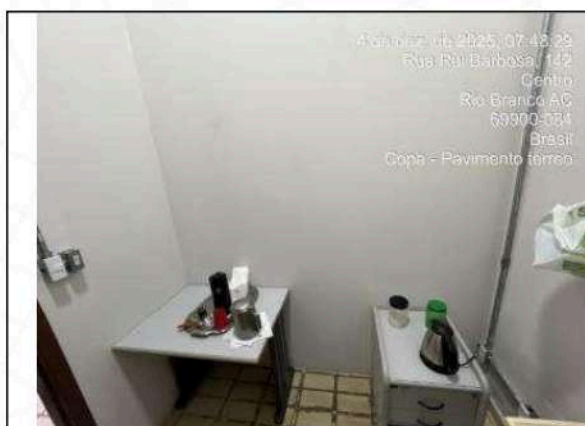


Foto 25 : Térreo - Copa



Foto 26: Térreo - Copa



Foto 27 : Térreo - Sala do Gerador

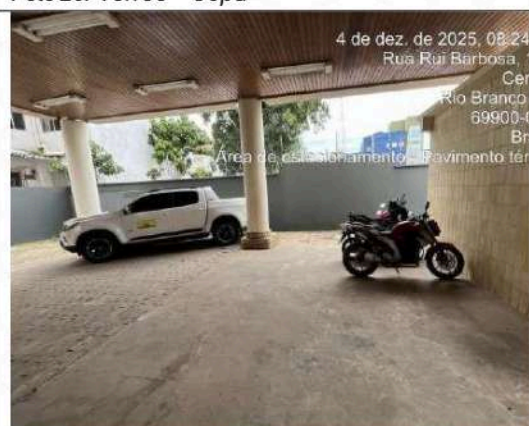


Foto 28: Térreo - Estacionamento



Foto 29 : Térreo - Estacionamento

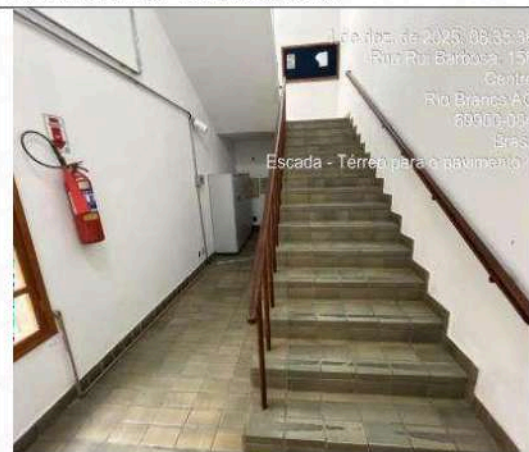


Foto 30: Térreo - Escada

1º Pavimento

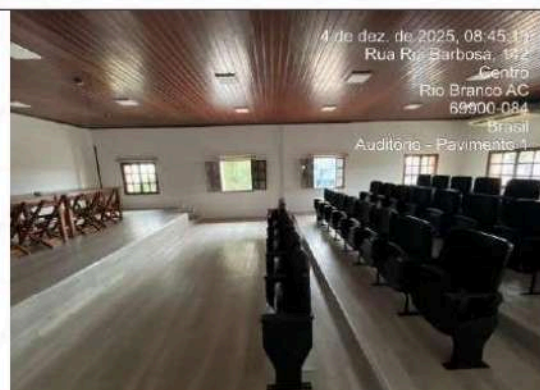


Foto 31: 1º Pavimento - Auditório



Foto 32: 1º Pavimento - Auditório



Foto 33: 1º Pavimento - Copa

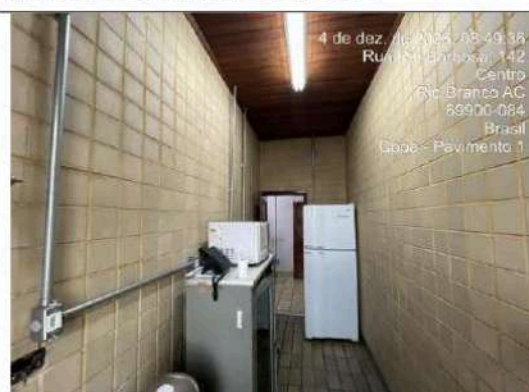


Foto 34: 1º Pavimento - Copa



Foto 35: 1º Pavimento – Ban.

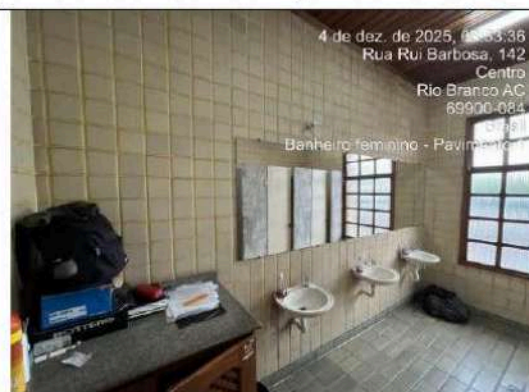


Foto 36: 1º Pavimento – Ban. Feminino



Foto 37: 1º Pavimento - Recepção CJU



Foto 38: 1º Pavimento - Recepção



Foto 39: 1º Pavimento - Sala 1 - CJU



Foto 40: 1º Pavimento - Sala 2 - CJU



Foto 41: 1º Pavimento - Sala 3 - CJU

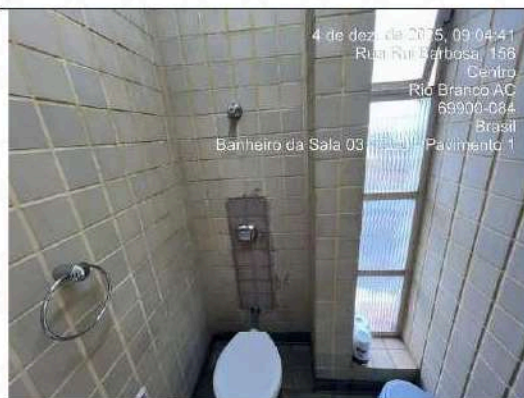


Foto 42: 1º Pavimento - Ban. Sala 3

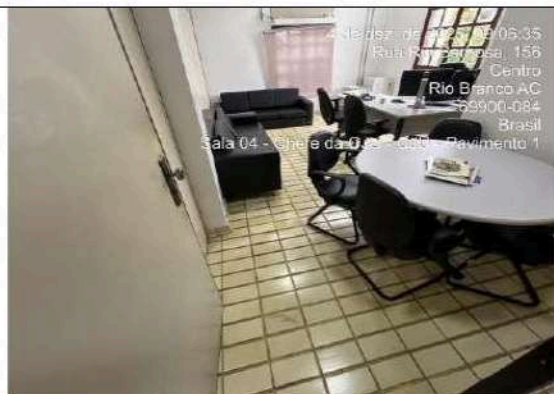


Foto 43: 1º Pavimento – Sala 4



Foto 44: 1º Pavimento – Ban. Sala 4



Foto 45: 1º Pavimento - Sala 5

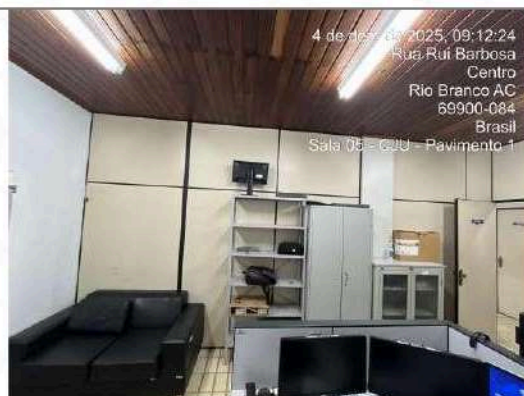


Foto 46: 1º Pavimento – Sala 5



Foto 47: 1º Pavimento - Circulação - CJU



Foto 48: 1º - Circulação - CJU

2º Pavimento



Foto 49: 2º Pavimento – Sala 1



Foto 50: 2º Pavimento – Sala 1



Foto 51: 2º Pavimento - Sala 1.1



Foto 52: 2º Pavimento – Sala 1.2



Foto 53: 2º Pavimento – Sala 1.3



Foto 54: 2º Pavimento – Copa - PU

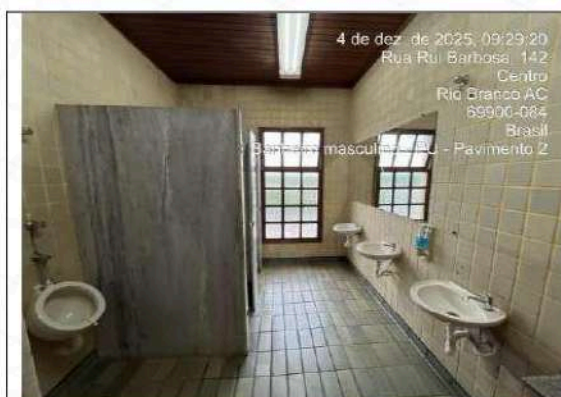


Foto 55: 2º Pavimento – Ban. Masculino

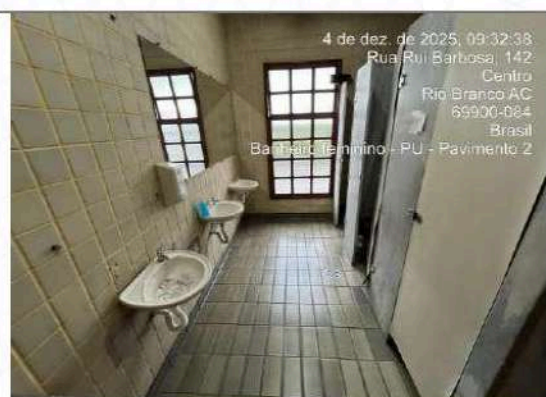


Foto 56: 2º Pavimento – Ban. Feminino



Foto 57: 2º Pavimento - Recepção - PU

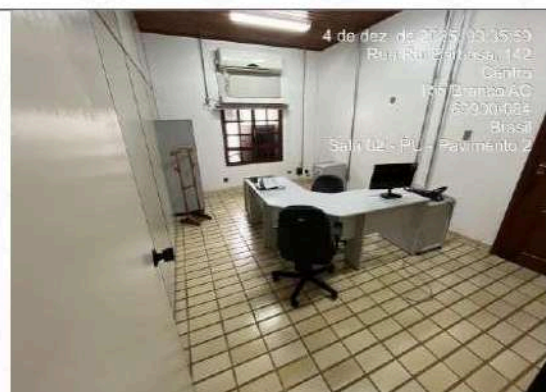


Foto 58: 2º Pavimento – Sala 2



Foto 59: 2º Pavimento – Sala 3

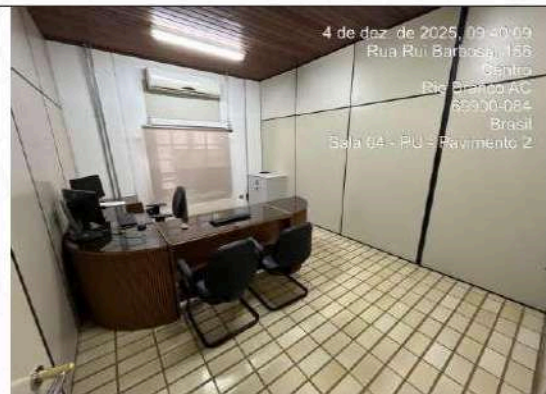


Foto 60: 2º Pavimento – Sala 4



Foto 61: 2° Pavimento – Sala 5



Foto 62: 2° Pavimento – Ban. Sala 5



Foto 63: 2° Pavimento - Sala 6



Foto 64: 2° Pavimento – Ban. Sala 6



Foto 65: 2° Pavimento – Sala 7



Foto 66: 2° - Circulação

3º Pavimento



Foto 67: 3º Pavimento – Ban. Masculino



Foto 68: 3º Pavimento – Ban. Feminino



Foto 69: 3º Pavimento - Circulação



Foto 70: 3º Pavimento - Copa



Foto 71: 3º Pavimento – Sala 1



Foto 72: 3º Pavimento – Sala 2



Foto 73: 3º Pavimento - Recepção

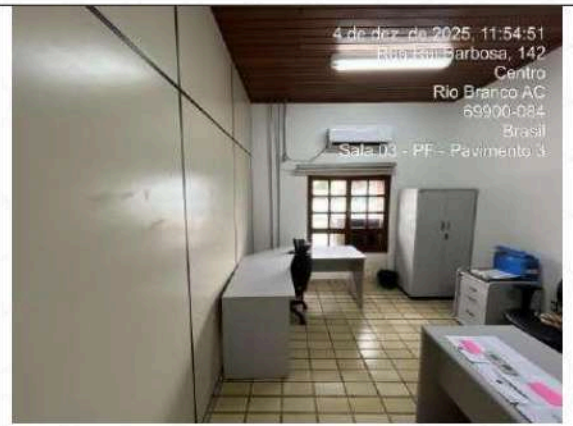


Foto 74: 3º Pavimento - Sala 3



Foto 75: 3º Pavimento - Sala 4



Foto 76: 3º Pavimento - Sala 5



Foto 77: 3º Pavimento - Ban. Sala 5



Foto 78: 3º Pavimento - Sala 6



Foto 79: 3º – Ban. Sala 6

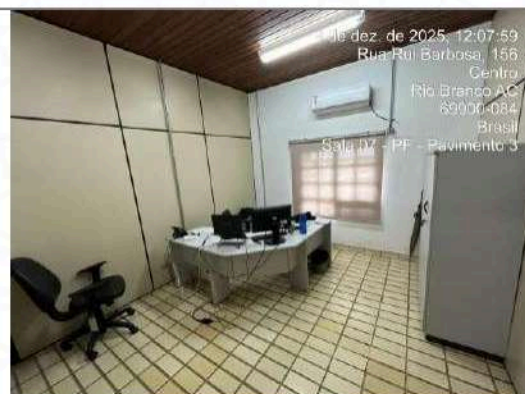


Foto 80: 3º Pavimento – Sala 7



Foto 81: 3º Pavimento – Sala 8



Foto 82: 3º Pavimento - Circulação

Escadas



Foto 83: Escadas



Foto 84: Escadas



Foto 85: Escadas

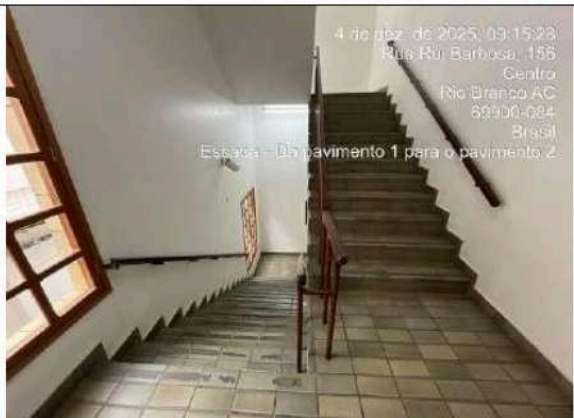


Foto 86: Escadas



Foto 87: Escadas



Foto 88: Escadas

